



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Sala: S/Nº 3º e 4º PV

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13697492 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DIRFOR/GEOPE

1. Setor Requisitante: GEOPE – Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos.

2. Objeto: Contratação de licenças dos Softwares Adobe.

3. Fundamentação da Contratação:

3.1. Motivação:

Faz-se necessária a disponibilização da licença de uma aplicação para que as áreas do Tribunal envolvidas em realizar o manuseio, edição, OCR e padronização dos documentos gerados e/ou recebidos pelo Tribunal ou órgão externo, possam desempenhar suas atividades.

Os softwares objeto desta contratação são fundamentais para várias áreas do Tribunal, entre elas:

- DIRCOM (Diretoria Executiva de Comunicação), responsável pelas políticas e estratégias de comunicação do Tribunal de Justiça;
- CETED (Centro de Tecnologia e Mídias Digitais), responsável por desenvolver tecnologias educacionais e propagar a comunicação por meio de mídias digitais adequadas;
- MEJUD (Memória do Judiciário Mineiro), responsável por preservar, pesquisar e difundir para a sociedade em geral, com destaque para a comunidade jurídica, os testemunhos materiais e documentais da história do Poder Judiciário Mineiro;
- NUGIN (Núcleo de Gestão da Inovação), responsável por propiciar a melhoria dos processos administrativos e tecnológicos, da governança e dos serviços públicos;
- COPUB (Coordenação de Publicidade), responsável por desenvolver campanhas publicitárias direcionadas para os públicos interno e externo da Instituição, bem como zelar pela qualidade e padronização;
- AGIN (Assessoria da Gestão de Inovação), responsável por estimular a disseminação da cultura da inovação no âmbito interno do TJMG;
- COSIP (Coordenadoria do Sistema de Informações e de Processos de Trabalho), responsável por realizar a parametrização do Sistema Eletrônico de tramitação de processos e informações, como dos módulos e plataformas a ele integrados;
- GEINF (Gerência de Normatização e Gestão da Informação), responsável por supervisionar e organizar os processos de trabalho nos expedientes encaminhados à Corregedoria-Geral de Justiça;
- COMID (Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais), responsável pela editoração de conteúdo.

As referidas áreas possuem diversos projetos implantados e outros em andamento, nos quais são utilizados os softwares objeto desta contratação, razão pela qual uma eventual troca de software poderia trazer prejuízos à Administração Pública, como por exemplo:

- Incompatibilidade de arquivos/projetos já prontos ou em andamento;
- Prejuízos à padronização e eficiência do processo de criação nas mídias de comunicação, sobretudo as voltadas para a divulgação na TV Justiça;
- Necessidade de novos treinamentos aos usuários da ferramenta;
- Necessidade de tempo para que os usuários dominem um eventual novo software;
- Compatibilidade com os equipamentos e Sistema Operacional já utilizados, tanto no tribunal quanto nos veículos de comunicação onde serão transmitidos.

Importante ressaltar que as atividades desempenhadas pelas áreas mencionadas permitem a execução interna de várias demandas, diminuindo custos com a agência de publicidade, por exemplo, e conferindo maior agilidade e qualidade aos processos internos.

Entende-se, portanto, que a continuidade de utilização da atual ferramenta é mais vantajosa para o Tribunal, pois atende a todos os requisitos de negócio e técnicos necessários.

3.2. Benefícios ou resultados a serem alcançados com a contratação:

Com a contratação destas licenças, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Manter os serviços que fazem uso das licenças;
- Atualizar as versões descontinuadas do parque;
- Adequação das licenças utilizadas;
- Padronização e maior controle do parque;
- Melhoria na qualidade dos serviços de editoração gráfica;
- Aumento na produtividade;
- Maior satisfação dos usuários das áreas demandantes;
- Manter o *compliance* de licenciamento de software do TRIBUNAL.

3.3. Iniciativas estratégicas do TRIBUNAL às quais a solicitação está alinhada:

- Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.4. Relação Demanda x Necessidade:

Este projeto visa:

Prover a continuidade da subscrição de licenças de softwares diversos do fabricante Adobe, como também o acréscimo de novas licenças para os setores demandantes, padronizando, dessa forma, a ferramenta utilizada e unificando o controle de licenças.

4. Quantitativos:

Item	Descrição resumida	Código CATMAS	Unidade	Quant.	V. Máximo Unit.*
1	Adobe Acrobat PRO	000093661	Un.	12	R\$ 2.925,03
2	Adobe Creative Cloud PRO	000090131	Un.	49	R\$ 14.788,14
3	Adobe Single Apps PRO	000096687	Un.	15	R\$ 6.568,17

* O valor deverá ser mantido oculto no edital.

5. Detalhamento do objeto:

5.1. Da especificação dos objetos:

Item	Produto	Licenciamento Admitido
1	Adobe Acrobat	PRO ETLA
2	Adobe Creative Cloud	PRO ETLA
3	Adobe Single Apps	PRO ETLA

5.1.1. O Software Adobe Creative Cloud compreende a suíte completa composta pelos softwares da linha Adobe.

5.1.2. O Single Apps (aplicativos individuais) são os softwares que compõem a suíte, vendidos separadamente.

5.1.2.1. Deverá ser permitido, dentro do período contratual, a troca de softwares fornecidos como single apps, de acordo com a necessidade do TRIBUNAL, desde que respeitado intervalo mínimo de 30 dias entre as trocas.

5.1.2.2. Relação de softwares que são considerados single apps e que podem ser fornecidos ou substituídos durante o período do contrato:

- Adobe Acrobat PRO DC;
- Adobe After Effects;
- Adobe Animate;
- Adobe Audition;
- Adobe Dimension;
- Adobe Dreamweaver;
- Adobe Fresco;
- Adobe Illustrator;
- Adobe InCopy;
- Adobe InDesign;
- Adobe Photoshop;
- Adobe Prelude;
- Adobe Lightroom;
- Adobe Premiere Pro;
- Premiere Rush;
- Adobe Spark;
- Substance⁺;
- Adobe XD.

5.1.3. O Adobe Acrobat Pro é a versão completa para edição de arquivos em formato pdf e utilizada para criação de formulários.

5.2. Condições Gerais:

5.2.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download do TRIBUNAL em perfeito estado de operação.

5.2.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas deste edital.

5.2.3. A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.

5.2.4. Os serviços de instalação e configuração das licenças ficarão a cargo do TRIBUNAL.

5.2.5. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.

5.2.6. A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado.

6. PRAZO DE LICENCIAMENTO: 36 (trinta e seis) meses.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 37 (trinta e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O fornecedor deverá disponibilizar as licenças fornecidas, com vigência a partir de 23/08/2023.

8.2. O produto (licença) deverá ser disponibilizado por meio de download ou acesso direto a um endereço na internet. A CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao Gestor e fiscal do Contrato, no endereço geope@tjmg.jus.br, com cópia para o endereço equipe.software@tjmg.jus.br, com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da licitação, sendo necessário a confirmação explícita de seu recebimento e leitura por um funcionário da GEOPE.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.1. A comprovação de fornecimento das licenças de uso será realizada por meio de acesso ao sítio restrito entre o CONTRATANTE e o FABRICANTE, onde deverão ser disponibilizadas todas as Chaves de Ativação das licenças ora contratadas, bem como os produtos para download. Os dados de ativação e de acesso a console deverão ser enviados para o endereço geope@tjmg.jus.br, com cópia para equipe.software@tjmg.jus.br.

9.2. A entrega será considerada como realizada após acesso e validação do sistema que permita a gestão das licenças e a confirmação das licenças nesta console.

9.3. As licenças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação ao Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Disponibilizar o Aceite Eletrônico ao Acordo de Licenciamento, de forma a disponibilizar à CONTRATANTE acesso ao site onde estarão disponíveis os produtos para download e devidas Chaves de Ativação (CD KEYS)..

10.2. Fornecer em tempo hábil todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Conforme padrão do Tribunal.

12. PAGAMENTO: Conforme padrão do Tribunal, acrescentando as cláusulas abaixo:

12.1. O faturamento das licenças de uso ora contratadas será pago em 3 (três) parcelas

anuais nas “datas de aniversário” (contadas da data de assinatura do Contrato), sendo a primeira na entrega e ativação das licenças e as demais, a cada data de aniversário.

12.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço geope.financeiro@tjmg.jus.br, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Conforme padrão do Tribunal.

14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será solicitada.

15. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida.

16. HABILITAÇÃO: Conforme padrão do Tribunal, acrescentando as cláusulas abaixo:

16.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de licenças nos moldes do regime ETLA, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Chaves, Coordenador(a)**, em 20/06/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cristina Mendes Hanum, Gerente**, em 21/06/2023, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13697492** e o código CRC **5A88FE1B**.